



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE EM 19 DE JANEIRO DE 1999

Ratifico a inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26 do Estatuto Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública, em favor da CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor estimado de R\$ 196.560,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais), para despesas com abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e conservação hidrométrica, no exercício de 1999, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Min. WAGNER PIMENTA



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, ano 137, n. 14, 21 jan. 1999. Seção 1, p. 158.